



UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

Pro-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Nome(Contratante):			Data Nascimento: / /		
End:			Nº.		
Bairro:	Cidade:	UF:	Cep:		
Carteira de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF.	Profissão.		
e-mail: (FAVOR PREENCHER EM LETRA DE FORMA)			Naturalidade:		
Tel-Residencial	Tel-Comercial:		Celular:		

Contratada: **ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO - ASBI**, mantenedora da **UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES** – denominada **UCAM**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.646.0001/000167, com sede na Praça XV de Novembro, nº 101, Rio de Janeiro – RJ, através de seu conveniado **TRIÁDE ESTUDOS JURÍDICOS**, sediado à Rua Buenos Aires, 178 C na cidade de Petrópolis / RJ, representada neste ato nos termos do seu contrato social, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, o qual será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços educacionais referentes à realização de curso pós-graduação da **UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES – UCAM**.

1.2 - Neste ato, o CONTRATANTE opta pelo curso **Pós-Graduação Educação Infantil e Desenvolvimento**.

Os cursos de Pós-Graduação da Universidade Candido Mendes serão na modalidade distancia EAD e uma vez concluído o Diploma será expedido pela Universidade Candido Mendes. O aluno terá o prazo máximo de três meses a contar do término do curso para requerer o Certificado de Conclusão do Curso de pós-graduação. Sendo indispensável estar aprovado em todas as matérias e ter apresentado o TCC, além da entrega de toda documentação solicitada devidamente autenticada, assim também o Diploma de 3º grau, munido do pagamento da taxa para emissão pertinente.

1.3- Neste ato o CONTRATANTE opta pelo curso acima descrito na modalidade de aula **ONLINE**. As aulas serão transmitidas pelo Curso Tríade através do site www.cursotriadeonline.com.br.

1.4- A internet deve ser banda larga de preferência acima de um mega. Cada aula poderá ser assistida até três vezes. As aulas ficarão disponíveis durante o curso e serão postadas sempre em até uma semana após a gravação em sala de aula/estúdio.

1.5- NÃO poderá haver troca de modalidade online/presencial após o requerimento da matrícula que se dará neste ato.

1.6- O CONTRATANTE declara saber que toda e qualquer avaliação/prova/trabalho final se dará **PRESENCIALMENTE** na Rua Buenos Aires, 178 C - cidade de Petrópolis / RJ.

CLÁUSULA II – DA PROGRAMAÇÃO

2.1 - Carga Horária TOTAL do Curso: 360 horas/aula

2.2- O curso é dividido em Módulos. Cada módulo terá Atividades Extra Classe Supervisionadas (trabalhos).

2.3 – O conteúdo programático será divulgado no site www.cursotriadeonline.com.br

2.4 – O aluno deverá realizar um trabalho para cada Módulo, versando sobre um tema abordado no programa dos respectivos módulos. Este trabalho tem por finalidade a fixação do conteúdo teórico e será idealizado pelo professor. Para cada trabalho será atribuído a nota pertinente e também será considerado como atividade complementar.

CLAUSULA III – DOCUMENTAÇÃO

3.1 - Após o início das aulas o CONTRATANTE terá o prazo máximo de 30 dias para enviar via SEDEX para o **TRIÁDE ESTUDOS JURÍDICOS** na **Rua Buenos Aires, 178 C na cidade de Petrópolis / RJ CEP. 25610-141** os seguintes documentos **autenticados**:

- cópia RG **autenticada**;
- cópia CPF **autenticada**;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia Certidão de nascimento ou casamento **autenticada**;
- Diploma do Curso de Graduação **autenticado**;
- Cópia do Historico do Curso de Graduação **autenticado**;
- 2 foto 3x4;
- 2 vias impressas e assinadas do contrato de prestação de serviços educacionais;
- 1 via impressa e assinada da ficha de inscrição
- 1 via impressa e assinada da relação de documentos obrigatórios

ASSINATURA DO CONTRATANTE _____

3.2- Somente após a entrega da documentação acima o aluno terá sua matrícula efetivada.



UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

Pro-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

3.2- Somente após a entrega da documentação acima o aluno terá sua matrícula efetivada.

CLÁUSULA IV – DOS REQUISITOS PARA APROVAÇÃO

4.1-O aluno será considerado aprovado ao final do curso mediante:

- Apresentação de toda documentação exigida
- Frequência mínima de 75% das aulas e realizar os trabalhos. O controle de presença será auferido no online pelo sistema através do acesso e tempo às aulas.
- Obtenção de grau não inferior a 70 nas avaliações
- Apresentação do Trabalho de final de curso
- Pagamento integral do curso

4.2 – A avaliação final e a apresentação/defesa/entrega do TCC serão realizadas PRESENCIALMENTE na cidade de Petrópolis-RJ.

CLÁUSULA V – MUDANÇA OU TRANSFERÊNCIA DO HORÁRIO/TURNO DO CURSO/PROFESSOR

5.1– A CONTRATADA reserva-se ao direito de alterar a data e/ou horários e/ou professores dos cursos sem prévio aviso, em virtude de fatos não esperados, comprometendo-se a repor as aulas que sofrerem modificação em dias alternativos, caso necessário (ex: aos feriados, aos domingos). Eventualmente a reposição poderá ocorrer fora do período e/ou horário determinado no contrato.

5.2 – Caberá ao CONTRATANTE confirmar pelo site a grade de horários e suas eventuais alterações.

CLÁUSULA VI – DA POS-GRADUAÇÃO

6.1- A CONTRATADA firmou convênio técnico pedagógico com a Universidade Candido Mendes – UCAM para ministrar cursos de Pós-Graduação. Os alunos devidamente aprovados neste Curso de Pós-graduação desta Universidade terão os certificados emitidos pela UCAM – Universidade Candido Mendes nos termos da legislação vigente, atendidos os critérios de aproveitamento deste curso. A UCAM – Universidade Candido Mendes está devidamente autorizada pelo MEC para promover cursos de pós-graduação pela Portaria nº 01 de 8 de junho de 2007, do MEC/CNE e credenciada na modalidade à distância (EAD) pela Portaria do MEC nº 1.282, de 26 de outubro de 2010.

6.2 – A emissão do certificado é feita mediante a entrega e aprovação de todos os trabalhos, requerimento e pagamento de taxa a ser definida pela UCAM sem prejuízo da observância de todas as cláusulas contratuais tudo num prazo de 120 dias úteis da data de protocolo da solicitação.

CLÁUSULA VII – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O valor bruto do curso é de R\$ 3582,00 podendo ser dividido através de boletos bancários disponíveis no site ou enviados pela contratada em até 18 (dezoito) parcelas iguais.

7.2- O pagamento deverá ser feito por boleto bancário ou pelo pagseguro, após o envio do requerimento de matrícula.

7.3 – A CONTRATADA, em qualquer hipótese de inadimplemento do CONTRATANTE, está autorizada a requerer a inclusão de seu nome nos cadastros de proteção ao crédito e bancário (SPC, SERASA, etc.).

7.4 – O não acesso do CONTRATANTE às aulas ministradas online não o exime do pagamento do preço deste contrato, na forma pactuada, uma vez que, independente do acesso ou não do CONTRATANTE, a CONTRATADA lhe disponibilizou os serviços ora contratados, cumprindo, assim, com sua obrigação contratual.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO

8.1- Os pedidos de cancelamento deverão ser encaminhados via e-mail (ucam.poscoordenacao@gmail.com) mencionando a turma e data de pedido.

8.2- Haverá incidência de multa no valor de 20% das parcelas não pagas.

8.3- O pagamento da multa deverá ser por boleto bancário a ser emitido após o deferimento do cancelamento pela coordenação do curso.

CLÁUSULA IX – FORO

9.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Petrópolis, RJ para dirimirem quaisquer dúvidas ou litígios originados deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem de pleno acordo, as Partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

_____, ____ de _____ de 20__.

ASSINATURA DO CONTRATANTE _____

NOME:

CI: